



Estado de Mato Grosso do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

LEI Nº.92/91

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos-MS., faz saber que em sessão Ordinária do dia 11/12/91, a Câmara APROVOU o seguinte:

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1.992 à 1.994 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1.991.



GILBERTO ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA.